

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2025**

Processo SGPe UDESC: 8132/2025.  
**Centro de Ciências Tecnológicas - CCT**

**1. OBJETO:**

Pagamento de inscrição de 02 (dois) servidores da CRH/CCT no XI Simpósio Nacional de Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública, a ser realizado no período de 27 a 30/05/2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A inscrição e participação no referido Simpósio se justifica pela temática proposta ser de muita importância para o trabalho realizado pela equipe do RH junto aos servidores.

O simpósio abordará temas fundamentais para a administração pública, como inovações legislativas, normativas previdenciárias e questões polêmicas que impactam diretamente a gestão de recursos humanos no serviço público.

O CCT em especial possui vários servidores prestes a se aposentar e que precisam de orientação técnica atualizada e bem fundamentada para que possam organizar suas vidas. Além disso a demanda por informações e orientações é diária e nossas atualizações em geral são mediante informativos, sem uma capacitação mais efetiva e relevante.

**3. CONTRATADA:**

IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.825.457/0001-99

**4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

Justifica-se a escolha da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA por se tratar da única organizadora para esse evento específico.

**5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE | SUBAÇÃO | FONTE         | ELEMENTO | VALOR         |
|---------|---------|---------------|----------|---------------|
| CCT     | 5852    | 1.500.100.000 | 339039   | R\$ 10.600,00 |

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Parecer Jurídico nº 025/2025/UDESC/CCT/SUBPROJUR

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**.

---

## **DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 221/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **8132/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

**Joinville/SC, 4 de abril de 2025.**

**Antonio Heronaldo de Sousa - Diretor Geral/CCT**  
*(assinado digitalmente)*